~~**PORTARIA CONJUNTA N. 14/2023**~~

(Revogada pela Portaria CONJUNTA n. 202/2025, de 21.3.2025)

~~A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, o **VICE-PRESIDENTE**, Desembargador Luís Camolez, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir antecipadamente os procedimentos destinados ao cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a missão de atribuir a máxima eficiência operacional e a melhoria contínua da prestação jurisdicional e demais serviços postos à disposição da população~~

~~**RESOLVEM**:~~

~~Art. 1º Designar como Gestores de Metas:~~

~~I - o Desembargador Samoel Evangelista para as Metas 1, 2 e 5 do 1º grau;~~

~~II - o Desembargador Elcio Mendes para a Meta 4 do 1º grau; (Alterada pela Portaria Conjunta n. 1/2024, de 2.1.2024)~~

~~II - o Desembargador Samoel Evangelista para a Meta 4 do 1º grau;~~

~~III - o Desembargador Laudivon Nogueira para as Metas 1, 2 e 4 do 2º grau e Turmas Recursais, e Meta 9; (Alterada pela Portaria Conjunta n. 1/2024, de 2.1.2024)~~

~~III - o Desembargador Laudivon Nogueira para as Metas 1 e 2 do 2º grau e Turmas Recursais, e Meta 9;~~

~~IV - a Desembargadora Francisco Djalma para a Metas 1, 2 e 4 dos Juizados Especiais e Meta 3;~~

~~V - a Desembargadora Eva Evangelista para a Meta 8; (Revogado pela Portaria Conjunta n. 2/2024, de 26.9.2024)~~

~~VI - a Desembargadora Waldirene Cordeiro para as Metas 10 e 11;~~

~~VI – a Desembargadora Waldirene Cordeiro para as Metas 8, 10 e 11. (Alterado pela Portaria Conjunta n. 2/2024, de 26.9.2024)~~

~~VII - o Desembargador Luís Camolez para a Meta 4 do 2º grau. (Acrescido pela Portaria Conjunta n. 1/2024, de 2.1.2024)~~

~~Art. 2º Compete aos Gestores de Metas:~~

~~I - representar o Tribunal de Justiça perante o Conselho Nacional de Justiça, podendo indicar, conforme a conveniência ou a necessidade, servidores para participarem de eventos e reuniões relacionadas às Metas;~~

~~II - encaminhar às Unidades Judiciais e Administrativas os relatórios mensais acerca do cumprimento das metas pelos magistrados e servidores;~~

~~III - acompanhar a aplicação das medidas previstas nesta portaria e adotar providências complementares necessárias ao cumprimento das Metas, inclusive, aquelas que dependam de normatização e/ou dispêndio financeiro;~~

~~IV - participar mensalmente das reuniões de avaliação do cumprimento das Metas;~~

~~V - provocar o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação nos casos de sua competência.~~

~~Parágrafo único. Os gestores serão auxiliados pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - NUEGE, pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, pela Gerência de Fiscalização Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário do Estado do Acre, nas esferas de suas respectivas atribuições.~~

~~Art. 3º Compete ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica:~~

~~I - coletar, analisar e enviar os dados ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo por ele assinalado;~~

~~II - acompanhar as instruções, orientações e detalhamentos relativos às Metas do Conselho Nacional de Justiça, repassando-as aos gestores com as sugestões que julgar apropriadas;~~

~~III - apresentar aos gestores relatórios mensais sobre o cumprimento das Metas e desempenho dos magistrados, antes do encaminhamento das informações ao Conselho Nacional de Justiça, com cópia à Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins, bem assim à Presidência para acompanhamento.~~

~~Art. 4º As Unidades Administrativas e Judiciais disponibilizarão, até o dia 10 de cada mês, os dados estatísticos obrigatórios, para que o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica consolide os relatórios e os envie ao Conselho Nacional de Justiça, observando o seu prévio encaminhamento aos gestores.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-Acre, 3 de março de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**~~
~~Presidente~~

~~Desembargador **Luís Camolez**~~
~~Vice-Presidente~~

~~Desembargador **Samoel Evangelista**~~
~~Corregedor-Geral da Justiça~~

~~Republicada por incorreção~~

Publicado no DJE n. 7.255, de 7.3.2023, p. 161.